



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.519-6 | I.M. 021-407

## CONTRATO N. 273/2022

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 106  
CEP 78001-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itássa, s/nº Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida H-13, Qd. 5-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto,  
110 - Nova Caiapória  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapória - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2036 -  
Setor Formosinho  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Ruetevia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 75380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Processo Licitatório n. 119/2022

Pregão Eletrônico n. 036/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA NOVA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, CAMPUS LUZIÂNIA, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EQUIPAL - COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica, Devidamente Inscrita No CPF/CNPJ Sob Nº 87.997.698/0001-40, Estabelecida Na R Dona Eugenia, Nº: 317, Santa Cecilia, Cep: 90.630-150, Porto Alegre - RS, por intermédio de seu representante legal, **Decio Feijó Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 069.778.710/91 denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n. 036/2022, Processo Licitatório n. 119/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos hospitalares, para implantação dos Laboratórios da nova Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Luziânia**, conforme especificações que doravante seguem:



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.310.519-6 | I.M. 021.457

## CAMPUS RIO VERDE

### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
01 5	CÂMERA DE ADAPTAÇÃO MICROSCOPIO	UNIDADE	PRECISION 1.3MP	1,0000	1.550,00	1.550,00
01 14	MICROSCOPIO BINOCULAR COM AUMENTO DE 40X ATE 1600X	UNIDADE	PRECISION P207 BI	26,0000	1.900,00	49.400,00
01 15	MICROSCOPIO TRINOCULAR C/ ILUMINAÇÃO LED	UNIDADE	PRECISION P207TRI	1,0000	2.350,00	2.350,00
<b>Total: (Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais )</b>						<b>53.300,00</b>

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-08,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rectovia GO-438, KM 02,  
sentido Serra Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f Anirvoficial

**2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 036/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.**

### 2.3. Especificações Técnicas Mínimas:

#### Item 5 - Câmera de adaptação microscópio

- tv resolução de 1.3 megapixels (1.300 pixels);
- resolução máxima (h x v): 1280 x 1024;
- modo de digitalização: progressivo;
- interface: usb2.0;
- compatível com sistemas operacionais: windows / linux / mac;
- a câmera deverá vir acompanhada de: 01 lente de 0.5x com adaptador de 23.2mm, 30mm e 30.5mm; 01 lamina para calibração;
- 01 cabo usb;
- 01 software para captura e processamento de imagens.

#### Item 14 - Microscópio binocular com aumento

- lente com aumento de 40x a 1600x;
- tubo binocular tipo siedentopf, 160 mm, inclinação de tubo de 30°, com rotação de 360°, ajuste interpupilar de 55mm á 75mm, ajuste de dioptria lado esquerdo +/- 5;
- objetiva acromática: 4x, 10x, 40x(r), 100x(r)oil;
- revolver reverso p/ quatro objetivas;
- platina mecânica 140 x 155 mm (opcional 125mm x 15mm), movimento 50 mm x 75 mm (opcional x 70 mm, y 30 mm) em botões conjugados a direita, escala vernier de 0,1 mm;
- trava mecânica para proteção contra uma acidental quebra da lâmina;



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.276/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | INM 021407

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3511-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75001-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu Esq. C/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-620  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida I-15, Qd. 5-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3531-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita da  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 75350-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f Unirvoficial

- iluminação: lâmpada halogênio 6v 20w com ajuste de intensidade luminosa ou led 3w (opcional);
- g) equipamento deve vir acompanhado de: 01 filtro azul 32 mm, 01 frasco de óleo de imersão, 01 fusível, 01 capa protetora e manual de instruções em português.

## Item 15 - Microscópio trinocular c/ iluminação led

- a) focalização: coaxial através de ajustes macro e micrométrico graduados com sensibilidade de foco de 0,001mm e faixa de movimento de 22mm;
- b) sistema protetor de lâminas e objetiva mecânico tipo alavanca;
- c) knob para ajuste de tensão do foco;
- d) revólver porta objetivas: fixo, quadruple com sentido reverso;
- e) aumentos 4x, 10x, 40x retrátil e 100x retrátil e imersão;
- f) tubo de observação: seidentopf trinocular;
- g) inclinado a 30°;
- h) faixa de ajuste da distância interpupilar de 48mm-75mm;
- i) seletor de caminho óptico: 100% binocular ou 100% fixed. platina: retangular 130mm(l) x 140mm(p);
- j) tipo charriot com percurso de 77x50mm. condensador de luz: tipo abbe;
- k) na:1.25 com óleo de imersão;
- l) abertura em iris tipo diafragma embutida;
- m) sistema de iluminação embutida pré-centralizado. iluminador led de alto brilho 2w com ajuste de intensidade;
- n) alimentação bivolt automático 85 - 240v ~ 0.85/0.45a 50/60hz;
- o) condensador de luz: tipo abbe; na:1.25 com óleo de imersão; abertura em iris tipo diafragma embutida.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. Os itens deverão ser entregues **montados** no *Campus Luziânia*, situado na Av. Sara Kubitschek Qd. 20 Lt. 02 - Setor Norte - CEP:73813-011, - Luziânia/GO. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Contratação, em no máximo, **30 (trinta) dias corridos**.

3.1.1. O recebimento definitivo dos itens será efetivado após a realização da entrega técnica, juntamente, com o treinamento

3.2. Os produtos deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 **3611-2200**  
Cx. Postal 094  
CEP 73901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Via Brasília  
62 **3257-7300**  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 **3257-7300**  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 **3663-1892**  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 **3631-6734**  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 **3353-5438**  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/Unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 08.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

**3.3.** O gestor contratual será responsável pelo recebimento e conferência dos itens, emitindo a aceitação definitiva ou não dos materiais de acordo com as exigências da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**3.4.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

**3.6.** Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos à partir da solicitação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo de servidor Prof. Me. Arício Vieira da Silva, nomeado pela Portaria n. 479/2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1.** O prazo da contratação será de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

**5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6027.2132.4.4.90.52**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

**5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)**.

**5.4.** As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 09.858.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CAMPUS RIO VERDE

Setor Administrativo  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
CA 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

## CAMPUS APARECIDA

Rua Itapajós, nº 100  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

## CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida 1-13, Qd. 5-08,  
Lote 08/13, Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

## CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
110 - Nova Casapônia  
CA 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

## CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2035 -  
Setor Formosinha  
CA 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

## CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
CEP 3353-5438  
Cx. Postal 187  
CEP 76350-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f unirvoficial

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

**6.1.1.** A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

**6.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal ou documento equivalente em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.6.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada obriga-se a:



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3511-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Ita eq. cl Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lote 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73913-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-458, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 75350-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CEES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.215/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

**7.1.1.** Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 do Termo de Referência e deste Contrato, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

**7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

**7.1.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na Cláusula Sexta deste Contrato e outros dispositivos que compõem o Edital.

**7.1.4.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

**7.1.5.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

**7.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**7.1.7.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

**7.1.8.** Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

**7.1.9.** Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

**7.1.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**8.1.** A Contratante obriga-se a:



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.316/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | INM. 021407

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu sq. of Rua Tebajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
CEP 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lote 08/13, Setor Bela Vista  
CEP 3257-7300  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia,  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2076 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73913-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rustavia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

**8.1.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

**8.1.2.** Acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;

**8.1.3.** Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

**9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

**9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. dª Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares IV e III -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida F-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
330 - Nova Caiapônia  
64 3563-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2036 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/Amirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 06.816.716/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na execução do serviço, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75801-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Ituassa, s/nº Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lote 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Albergoni,  
ATO - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2036 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73913-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rozália GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.615.336/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

**9.7.1.** Além do disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75801-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. a/ Rua Tapajós.  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida F-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74623-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2096 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIÂNÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 187  
CEP 76380-970  
Goiânésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f Unirvoficial

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 25 de novembro de 2022.

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**  
**Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor**  
**CONTRATANTE**

**DECIO FEIJO**  
**SANTOS:06977**  
**871091**

Assinado de forma digital  
por DECIO FEIJO  
SANTOS:06977871091  
Dados: 2022.11.25 09:58:44  
-03'00'

**EQUIPAL – COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E**  
**EXPORTAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Sondro R. Feijo  
CPF: 158.805.98802

2) as  
CPF: 041.515.971.74